



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 310

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 18 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

## PERUIBEPREV

### Recadastramento

**NÃO PERCA ÚLTIMO O PRAZO!** **Obrigatório**

#### Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos

#### Período de saneamento

JULHO | 08/07 a 26/07

**Você que ainda não finalizou seu recadastramento**  
Evite penalidades.

Envie uma  
mensagem para  
(11) 93444-4457



## COMUNICADOS

INSCRIÇÃO CADASTRAL	1.3.449.0057.001.033
NOME	LEONILDO ROSSI
ENDEREÇO	RUA RUBI Nº 172 ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES - PERUÍBE - SP CEP 11775-552
QUADRA / LOTE	034/LOTE 014
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41304 DE 30/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM EM ESTADO DE ABANDONO E COM ACÚMULO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS PODENDO SER POSSÍVEL FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTRÓPICA NOCIVA E/OU DE MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI (DENGUE), COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. (REF. AO PROCESSO 9404/2024) IMÓVEL LOCALIZADO À QUADRA 034 LOTE 014 NA RUA RUBI, 172 ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES- PERUÍBE - SP CEP 11775-552

#### LEGISLAÇÃO

ART. 12 E 122 INCISO III, DA LEI  
ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES  
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 0536/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 14111/2024

#### RESOLVE

Revogar a Portaria nº 105 de 05 de fevereiro de 2024 que afastou o(a)  
servidor(a) **LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN**, matrícula nº.4945, conforme artigo 53  
da Lei Complementar 177/2011

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 17 DE JULHO DE 2024.

Publicado  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 0537/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E**

Revogar a Portaria nº 311 de 27 de maio de 2022 que designou o(a) servidor(a) **AMERICO DE OLIVEIRA PIMENTEL**, matrícula nº.5275 para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

**PORTARIA Nº 0538/2024**

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E**

Revogar a Portaria nº 265 de 17 de março de 2021 que designou o(a) servidor(a) **MONICA CELIA DA COSTA**, matrícula nº.7486 para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**.

Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.024**

Nº ADITAMENTO: 86/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – 1º DP – PARQUE DO TREVO – CONTRATADO: ROGÉRIO DE SOUZA CUNHA – ASSINATURA: 17/07/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 06 MESES – A PARTIR DE 26/07/2024 – PROCESSO Nº 12.202/2024 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2019 – CONTRATO Nº 11/2020.

**CONCORRÊNCIA Nº 10/2023****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE**.

Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO a Concorrência 10/2023 e ADJUDICO à empresa:**

**RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.091.314/0001-63, estabelecida a Rua José Coppio nº 110, na cidade de Lorena/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 6.943.860,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) – 1º lugar na classificação final.

Publique-se e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SUPLENTE COTUCA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CMDCA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO POR LICENÇA SAÚDE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR JUCILENE ALVES SAMPAIO, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONVOCA O SUPLENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO PERÍODO DO AFASTAMENTO, CONFORME RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

- **COMPARECIMENTO A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.**

**COTUCA – CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
7	GUSTAVO QUIMARÃES	09H00 ÀS 16H00

O Suplente acima mencionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4\*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)\*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral\*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante\*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias; conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)\*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica\*.

O Conselheira Suplente deve tomar posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM 18 DE JULHO DE 2024**

MARCELO LOURENÇO  
PRESIDENTE DO CMDCA

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Instituições: https://assinadoronline.grapp.com/verificacao.aspx?62ab388e-697f-b6c7-927-7e62ce6e7da

RECIBO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
Instituições: https://assinadoronline.grapp.com/verificacao.aspx?62ab388e-697f-b6c7-927-7e62ce6e7da

**ATOS DO EXECUTIVO**

DECRETO N.º 6.252, DE 17 DE JULHO DE 2024.

ALTERAAALÍNEA "A" DO INCISO V, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO N.º 5.692, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PERUIBE - CONDEMA PARA O BIÊNIO 2022/2024."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO- o solicitado por ofício pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e pelo CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Peruíbe.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica alterada a alínea "a", do inciso V, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.692, de 21 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- .....

.....

V- .....

a) Maria Helenise Demétrio Santana - titular

b) .....

.....

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.253, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR NO PERÍODO DE LICENÇA SAÚDE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, em especial as contidas no artigo 54, inciso II;

CONSIDERANDO a concessão de licença saúde à Conselheira Jucilene Alves Sampaio tem prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir de 16 de julho de 2024;

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. Gustavo Guimarães para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Temporário, a partir de 19 de julho de 2024 até 15 de novembro de 2024, para substituir a Conselheira Tutelar Jucilene Alves Sampaio, em licença saúde.

Art. 2º- O Conselheiro ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.658, de 21 de dezembro de 1.995, com redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90 e legislação complementar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL